



ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.04.01/2025-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20250124/0003-84

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DESTINADOS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LOCAÇÃO DE 1 VEICULO AUTOMOVEL UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0 - ADMINISTRAÇÃO	12,00	Mês
bicombustível, com capacidade para 05 passageiros, com 04 portas laterais, equipado com ar condicionado. veículo com no máximo de 07 anos de uso, quilometragem livre, com motorista por conta da contratada.			
2	LOCAÇÃO DE 1 VEICULO AUTOMOVEL UTILITÁRIO TIPO PICK-UP MOTOR MÍNIMO 2.8 - ADMINISTRAÇÃO	12,00	Mês
diesel, cabine dupla, com carroceria aberta, com 04 portas laterais, equipado com ar condicionado, direção hidráulica e tração nas 4 rodas, veículo com no máximo de 07 anos de uso, quilometragem livre, com motorista por conta da contratada.			
3	LOCAÇÃO DE 1 VEICULO TIPO MOTOCICLETA, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR OHC 4 TEMPO - ADMINISTRAÇÃO	12,00	Mês
monocilíndrico, refrigeração a ar, mínimo de cilindrada 160 cc, sistema de alimentação injeção eletrônica, capacidade mínima do tanque 13 litros, sistema de transmissão 05 velocidades, motocicleta com no máximo de 07 anos de uso, quilometragem livre, com motociclista por conta da contratada.			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Gabinete do Prefeito

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4	MOTOCICLETA, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR OHC 4 TEMPOS - GABINETE	Mês	12.0
Locação de 01 (uma) Motocicleta, Bicombustível, Motor OHC 4 Tempos, Monocilíndrico, Refrigeração A Ar, Mínimo De Cilindrada 160 Cc, Sistema De Alimentação Injeção Eletrônica, Capacidade Mínima Do Tanque 13 Litros, Sistema De Transmissão 05 Velocidades, Motocicleta Com No Máximo De 07 Anos De Uso, Quilometragem Livre, Com Motociclista Por Conta Da Contratada.			
5	AUTOMOVEL UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0 - GABINETE	Mês	12.0
LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) Automovel Utilitário Tipo Passeio Motor Mínimo 1.0 – Bicombustível, Com Capacidade Para 05 Passageiros, Com 04 Portas Laterais, Equipado Com Ar Condicionado. Veículo Com No Máximo De 07 Anos De Uso, Quilometragem Livre, Com Motorista Por Conta Da Contratada.			
6	AUTOMOVEL UTILITÁRIO TIPO VAN, 16 PASSAGEIROS - GABINETE	Mês	12.0
Locação de 01 (um)Automovel Utilitário Tipo Van, Diesel, Com Capacidade Para No Mínimo 16 Passageiros, Equipado Com Ar Condicionado E Direção Hidráulica, Veículo Com No Máximo De 15 Anos De Uso, Quilometragem Livre, Com Motorista Por Conta Da Contratada			
7	AUTOMOVEL UTILITÁRIO TIPO PICK-UP MOTOR MÍNIMO 2.8 - GABINETE	Mês	12.0
Locação de 01 (um) Automovel Utilitário Tipo Pick-Up Motor Mínimo 2.8 – Diesel, Cabine Dupla, Com Carroceria Aberta, Com 04 Portas Laterais, Equipado Com Ar Condicionado, Direção Hidráulica E Tração Nas 4 Rodas, Veículo Com No Máximo De 07 Anos De Uso, Quilometragem Livre, Com Motorista Por Conta Da Contratada			

MANIFESTANTE: Sec.da Infraestrutura e Servicos Publico



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
30	LOCAÇÃO DE 3 VEICULOS AUTOMOVEIS UTILITÁRIOS TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0 - INFRAESTRUTURA	Mês	12.0
	BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
31	LOCAÇÃO DE 2 VEICULOS AUTOMOVEIS UTILITÁRIOS TIPO PICK-UP PEQUENA MOTOR MÍNIMO 1.4 - INFRAESTRUTURA	Mês	12.0
	BICOMBUSTÍVEL, CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA, COM 02 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
32	LOCAÇÃO DE 2 VEICULOS CAMINHÃO UTILITÁRIO TIPO PIPA - INFRAESTRUTURA	Mês	12.0
	DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7.000 LITROS, CABINE PARA 03 PASSAGEIROS, COM 02 PORTAS LATERAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 15 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
33	LOCAÇÃO DE 2 VEICULOS TIPO MOTOCICLETA - INFRAESTRUTURA	Mês	12.0
	BICOMBUSTÍVEL, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERAÇÃO A AR, MÍNIMO DE CILINDRADA 160 CC, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, MOTOCICLETA COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTOCICLISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		

MANIFESTANTE: Sec.do Meio Ambiente e Des.Agropecuario

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
34	LOCAÇÃO DE 2 VEICULOS AUTOMOVEIS UTILITÁRIOS TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0 - MEIO AMBIENTE	Mês	12.0
	BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
35	LOCAÇÃO DE 2 VEICULOS AUTOMOVEIS UTILITÁRIOS TIPO PICK-UP PEQUENA MOTOR MÍNIMO 1.4 - MEIO AMBIENTE	Mês	12.0
	– BICOMBUSTÍVEL, CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA, COM 02 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
36	LOCAÇÃO DE 4 VEICULOS CAMINHÃO UTILITÁRIO TIPO PIPA - MEIO AMBIENTE	Mês	12.0
	DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7.000 LITROS, CABINE PARA 03 PASSAGEIROS, COM 02 PORTAS LATERAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 15 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
37	LOCAÇÃO DE 2 VEICULOS TIPO MOTOCICLETA - MEIO AMBIENTE	Mês	12.0
	BICOMBUSTÍVEL, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERAÇÃO A AR, MÍNIMO DE CILINDRADA 160 CC, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, MOTOCICLETA COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTOCICLISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		

MANIFESTANTE: Secretaria do Turismo e Desenv.Economico

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
38	LOCAÇÃO DE 1 VEICULO AUTOMOVEIS UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0 - TURISMO	Mês	12.0



	BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
39	LOCAÇÃO DE 1 VEICULOS AUTOMOVEI MOTOR MINIMO 1.8 - TURISMO	Mês	12.0
	BICOMBUSTÍVEL, COM 7 LUGARES, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Educacao

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
10	LOCAÇÃO DE VEICULO 5 AUTOMOVEI UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MINIMO 1.0 - EDUCAÇÃO	Mês	12.0
	BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
11	LOCAÇÃO DE 2 VEICULOS AUTOMOVEI UTILITÁRIO TIPO PICK-UP PEQUENA MOTOR MINIMO 1.4 - EDUCAÇÃO	Mês	12.0
	BICOMBUSTÍVEL, CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA, COM 02 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
12	LOCAÇÃO DE 1 VEICULO AUTOMOVEI UTILITÁRIO TIPO PICK-UP MOTOR MINIMO 2.8 - EDUCAÇÃO	Mês	12.0
	DIESEL, CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRAÇÃO NAS 4 RODAS, VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
13	LOCAÇÃO DE 05 VEICULOS AUTOMOVEI UTILITÁRIO TIPO VAN - EDUCAÇÃO	Mês	12.0
	DIESEL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 15 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
14	LOCAÇÃO DE 01 VEICULO AUTOMOVEI UTILITÁRIO TIPO MICROÔNIBUS - EDUCAÇÃO	Mês	12.0
	DIESEL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 24 PASSAGEIROS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 15 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
15	LOCAÇÃO DE 01 VEICULO CAMINHÃO UTILITÁRIO TIPO BAÚ COM CÂMARA FRIGORÍFICA, DIESEL - EDUCAÇÃO	Mês	12.0
	DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 04 TONELADAS, CABINE PARA 03 PASSAGEIROS, COM 02 PORTAS LATERAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 15 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
16	LOCAÇÃO DE 02 VEICULOS CAMINHÃO UTILITÁRIO TIPO PIPA - EDUCAÇÃO	Mês	12.0
	DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7.000 LITROS, CABINE PARA 03 PASSAGEIROS, COM 02 PORTAS LATERAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 15 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
17	LOCAÇÃO DE 2 VEICULOS TIPO MOTOCICLETA, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR OHC 4 TEMPOS - EDUCAÇÃO	Mês	12.0
	MONOCILÍNDRICO, REFRIGERAÇÃO A AR, MÍNIMO DE CILINDRADA 160 CC, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, MOTOCICLETA COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTOCICLISTA POR CONTA DA CONTRATADA		
18	LOCAÇÃO 02 VEICULOS AUTOMOVEI UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MINIMO 1.4 - EDUCAÇÃO	Mês	12.0
	BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
19	LOCAÇÃO DE 01 VEICULO CAMINHÃO UTILITÁRIO TIPO BAÚ -	Mês	12.0



	EDUCAÇÃO		
	DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 04 TONELADAS, CABINE PARA 03 PASSAGEIROS, COM 02 PORTAS LATERAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 15 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal da Saude

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
20	AUTOMOVEI UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0 – SAÚDE	Mês	12.0
	LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) AUTOMOVEI UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0 – BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
21	AUTOMOVEI UTILITÁRIO TIPO VAN, DIESEL - SAÚDE	Mês	12.0
	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS AUTOMOVEI UTILITÁRIO TIPO VAN, DIESEL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 15 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
22	VEICULOS AUTOMOVEI MOTOR MINIMO 1.8 - COM 7 LUGARES - SAÚDE	Mês	12.0
	Locação de 02 (dois) Veiculos Automovei Motor Minimo 1.8 - Biocombustível, Com 7 Lugares, Equipado Com Ar Condicionado E Direção Hidráulica. Veículo Com No Máximo De 7 Anos De Uso, Quilometragem Livre, Com Motorista Por Conta Da Contratada.		
23	AUTOMOVEI UTILITÁRIO TIPO PICK-UP PEQUENA MOTOR MÍNIMO 1.4 – SAÚDE	Mês	12.0
	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULOS AUTOMOVEI UTILITÁRIO TIPO PICK-UP PEQUENA MOTOR MÍNIMO 1.4 – BICOMBUSTÍVEL, CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA, COM 02 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
24	VEICULOS CAMINHÃO UTILITÁRIO TIPO BAÚ COM CÂMARA FRIGORÍFICA - SAÚDE	Mês	12.0
	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULOS CAMINHÃO UTILITÁRIO TIPO BAÚ COM CÂMARA FRIGORÍFICA, DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 04 TONELADAS, CABINE PARA 03 PASSAGEIROS, COM 02 PORTAS LATERAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 10 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
25	MOTOCICLETA, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR OHC 4 TEMPOS - SAÚDE	Mês	12.0
	LOCAÇÃO DE 01 (01) VEICULO TIPO MOTOCICLETA, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERAÇÃO A AR, MÍNIMO DE CILINDRADA 160 CC, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, MOTOCICLETA COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTOCICLISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
26	AUTOMOVEI UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.4 – SAÚDE	Mês	12.0
	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMOVEI UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.4 – BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
27	VEICULOS CAMINHÃO UTILITÁRIO TIPO BAÚ - SAÚDE	Mês	12.0
	LOCAÇÃO DE UM (01) VEICULOS CAMINHÃO UTILITÁRIO TIPO BAÚ, DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 04 TONELADAS, CABINE PARA 03 PASSAGEIROS, COM 02 PORTAS LATERAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 15 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
28	MICROÔNIBUS, DIESEL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 24 PASSAGEIROS - SAÚDE	Mês	12.0
	Locação de 01 (UM) VEICULO Tipo Microônibus, Diesel, Com Capacidade Para No Mínimo 24 Passageiros, Equipado Com Ar Condicionado E Direção Hidráulica, Veículo Com No Máximo De 15 Anos De Uso, Quilometragem Livre, Com Motorista Por Conta Da Contratada.		
29	LOCACAO DE VEICULOS CAMINHAO UTILITARIO TIPO BAU 04 Toneladas - SAÚDE	Mês	12.0
	Locacao De 01 (UM) Veiculo Caminhao Utilitario Tipo Bau, Diesel, Com Capacidade Minima De Carga De 04 Toneladas, Cabine Para 03 Passageiros, Com 02 Portas Laterais, Direcao Hidraulica, Veiculo Com No Maximo De 15 Anos De Uso, Quilometragem Livre, Com Motorista Por Conta Da Contratada		



MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
8	LOCAÇÃO DE 1 VEICULO AUTOMOVEI UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0 - ASSISTENCIA	Mês	12.0
	BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
9	LOCAÇÃO DE 1 VEICULO TIPO MOTOCICLETA, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR OHC 4 TEMPOS - ASSISTENCIA	Mês	12.0
	MONOCILÍNDRICO, REFRIGERAÇÃO A AR, MÍNIMO DE CILINDRADA 160 CC, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, MOTOCICLETA COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTOCICLISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		

MANIFESTANTE: Secretaria do Desporto e Lazer

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
40	LOCAÇÃO DE 1 VEICULO AUTOMOVEI UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0 - DESPORTO	Mês	12.0
	BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
41	LOCAÇÃO DE 02 VEICULO AUTOMOVEI UTILITÁRIO TIPO VAN - DESPORTO	Mês	12.0
	DIESEL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 15 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
42	LOCAÇÃO 1 VEICULO AUTOMOVEI UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.4 - DESPORTO	Mês	12.0
	BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		

MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Cultura

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
43	LOCAÇÃO DE 1 VEICULO AUTOMOVEI UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0 - CULTURA	Mês	12.0
	BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
44	LOCAÇÃO DE 1 VEICULO AUTOMOVEI UTILITÁRIO TIPO PICK-UP PEQUENA MOTOR MÍNIMO 1.4 - CULTURA	Mês	12.0
	BICOMBUSTÍVEL, CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA, COM 02 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		

MANIFESTANTE: Controladoria Geral do Municipio



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
47	AUTOMOVEL UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0 – CONTROLADORIA	Mês	12.0
	LOCAÇÃO DE 01 (UM) AUTOMOVEL UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0 – BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. JUNTO A CONTROLADORIA GERAL.		

MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Finanças

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
45	LOCAÇÃO DE 1 VEICULO AUTOMOVEL UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0 - FINANÇAS	Mês	12.0
	BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		
46	LOCAÇÃO DE 1 VEICULO TIPO MOTOCICLETA - FINANÇAS	Mês	12.0
	BICOMBUSTÍVEL, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERAÇÃO A AR, MÍNIMO DE CILINDRADA 160 CC, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 07 VELOCIDADES, MOTOCICLETA COM NO MÁXIMO DE 05 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTOCICLISTA POR CONTA DA CONTRATADA.		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	LOCAÇÃO DE 01 VEICULO AUTOMOVEL UTILITÁRIO TIPO MICROÔNIBUS - EDUCAÇÃO	12.0	Mês	R\$ 19.715,47	R\$ 236.585,64
Especificação: DIESEL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 24 PASSAGEIROS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 15 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
28	MICROÔNIBUS, DIESEL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 24 PASSAGEIROS - SAÚDE	12.0	Mês	R\$ 19.715,47	R\$ 236.585,64
Especificação: Locação de 01 (UM) VEICULO Tipo Microônibus, Diesel, Com Capacidade Para No Mínimo 24 Passageiros, Equipado Com Ar Condicionado E Direção Hidráulica, Veículo Com No Máximo De 15 Anos De Uso, Quilometragem Livre, Com Motorista Por Conta Da Contratada.					
Valor total do lote R\$ 473.171,28 (quatrocentos e setenta e três mil, cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos)					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	LOCAÇÃO DE 1 VEICULO AUTOMOVEL UTILITÁRIO TIPO PICK-UP MOTOR MÍNIMO 2.8 - ADMINISTRAÇÃO	12.0	Mês	R\$ 16.743,43	R\$ 200.921,16
Especificação: DIESEL, CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRAÇÃO NAS 4 RODAS, VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO,					



QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
7	AUTOMOVEL UTILITÁRIO TIPO PICK-UP MOTOR MÍNIMO 2.8 - GABINETE	12.0	Mês	R\$ 16.743,43	R\$ 200.921,16
Especificação: Locação de 01 (um) Automovel Utilitário Tipo Pick-Up Motor Mínimo 2.8 - Diesel, Cabine Dupla, Com Carroceria Aberta, Com 04 Portas Laterais, Equipado Com Ar Condicionado, Direção Hidráulica E Tração Nas 4 Rodas, Veículo Com No Máximo De 07 Anos De Uso, Quilometragem Livre, Com Motorista Por Conta Da Contratada					
12	LOCAÇÃO DE 1 VEICULO AUTOMOVEL UTILITÁRIO TIPO PICK-UP MOTOR MÍNIMO 2.8 - EDUCAÇÃO	12.0	Mês	R\$ 16.916,77	R\$ 203.001,24
Especificação: DIESEL, CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRAÇÃO NAS 4 RODAS, VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
Valor total do lote R\$ 604.843,56 (seiscentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	LOCAÇÃO DE 1 VEICULO TIPO MOTOCICLETA, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR OHC 4 TEMPO - ADMINISTRAÇÃO	12.0	Mês	R\$ 3.073,55	R\$ 36.882,60
Especificação: MONOCILÍNDRICO, REFRIGERAÇÃO A AR, MÍNIMO DE CILINDRADA 160 CC, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, MOTOCICLETA COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTOCICLISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
4	MOTOCICLETA, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR OHC 4 TEMPOS - GABINETE	12.0	Mês	R\$ 3.073,55	R\$ 36.882,60
Especificação: Locação de 01 (uma) Motocicleta, Bicombustível, Motor Ohc 4 Tempos, Monocilíndrico, Refrigeração A Ar, Mínimo De Cilindrada 160 Cc, Sistema De Alimentação Injeção Eletrônica, Capacidade Mínima Do Tanque 13 Litros, Sistema De Transmissão 05 Velocidades, Motocicleta Com No Máximo De 07 Anos De Uso, Quilometragem Livre, Com Motociclista Por Conta Da Contratada.					
9	LOCAÇÃO DE 1 VEICULO TIPO MOTOCICLETA, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR OHC 4 TEMPOS - ASSISTENCIA	12.0	Mês	R\$ 3.073,55	R\$ 36.882,60
Especificação: MONOCILÍNDRICO, REFRIGERAÇÃO A AR, MÍNIMO DE CILINDRADA 160 CC, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, MOTOCICLETA COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTOCICLISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
17	LOCAÇÃO DE 2 VEICULOS TIPO MOTOCICLETA, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR OHC 4 TEMPOS - EDUCAÇÃO	12.0	Mês	R\$ 6.147,10	R\$ 73.765,20
Especificação: MONOCILÍNDRICO, REFRIGERAÇÃO A AR, MÍNIMO DE CILINDRADA 160 CC, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, MOTOCICLETA COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTOCICLISTA POR CONTA DA CONTRATADA					
25	MOTOCICLETA, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR OHC 4 TEMPOS - SAÚDE	12.0	Mês	R\$ 3.073,55	R\$ 36.882,60
Especificação: LOCAÇÃO DE 01 (01) VEICULO TIPO MOTOCICLETA, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERAÇÃO A AR, MÍNIMO DE CILINDRADA 160 CC, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, MOTOCICLETA COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTOCICLISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
33	LOCAÇÃO DE 2 VEICULOS TIPO MOTOCICLETA - INFRAESTRUTURA	12.0	Mês	R\$ 6.147,10	R\$ 73.765,20
Especificação: BICOMBUSTÍVEL, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERAÇÃO A AR, MÍNIMO DE CILINDRADA 160 CC, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, MOTOCICLETA COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTOCICLISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
37	LOCAÇÃO DE 2 VEICULOS TIPO MOTOCICLETA - MEIO AMBIENTE	12.0	Mês	R\$ 6.147,10	R\$ 73.765,20
Especificação: BICOMBUSTÍVEL, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERAÇÃO A AR, MÍNIMO DE CILINDRADA 160 CC, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, MOTOCICLETA COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTOCICLISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
46	LOCAÇÃO DE 1 VEICULO TIPO MOTOCICLETA - FINANÇAS	12.0	Mês	R\$ 3.073,55	R\$ 36.882,60
Especificação: BICOMBUSTÍVEL, MOTOR OHC 4 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERAÇÃO A AR, MÍNIMO DE CILINDRADA 160 CC, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 13 LITROS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO 07 VELOCIDADES, MOTOCICLETA COM NO MÁXIMO DE 05 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTOCICLISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
Valor total do lote R\$ 405.708,60 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos)					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	LOCAÇÃO DE 2 VEICULOS AUTOMOVEL	12.0	Mês	R\$ 15.319,33	R\$ 183.831,96



	UTILITÁRIO TIPO PICK-UP PEQUENA MOTOR MÍNIMO 1.4 - EDUCAÇÃO				
Especificação: BICOMBUSTÍVEL, CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA, COM 02 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
18	LOCAÇÃO 02 VEÍCULOS AUTOMOVEIS UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.4 - EDUCAÇÃO	12.0	Mês	R\$ 12.990,00	R\$ 155.880,00
Especificação: BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
23	AUTOMOVEIS UTILITÁRIO TIPO PICK-UP PEQUENA MOTOR MÍNIMO 1.4 - SAÚDE	12.0	Mês	R\$ 7.659,67	R\$ 91.916,04
Especificação: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOVEIS UTILITÁRIO TIPO PICK-UP PEQUENA MOTOR MÍNIMO 1.4 - BICOMBUSTÍVEL, CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA, COM 02 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
26	AUTOMOVEIS UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.4 - SAÚDE	12.0	Mês	R\$ 6.495,00	R\$ 77.940,00
Especificação: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOVEIS UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.4 - BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
31	LOCAÇÃO DE 2 VEÍCULOS AUTOMOVEIS UTILITÁRIO TIPO PICK-UP PEQUENA MOTOR MÍNIMO 1.4 - INFRAESTRUTURA	12.0	Mês	R\$ 15.319,33	R\$ 183.831,96
Especificação: BICOMBUSTÍVEL, CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA, COM 02 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
35	LOCAÇÃO DE 2 VEÍCULOS AUTOMOVEIS UTILITÁRIO TIPO PICK-UP PEQUENA MOTOR MÍNIMO 1.4 - MEIO AMBIENTE	12.0	Mês	R\$ 15.319,33	R\$ 183.831,96
Especificação: - BICOMBUSTÍVEL, CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA, COM 02 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
42	LOCAÇÃO 1 VEÍCULO AUTOMOVEIS UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.4 - DESPORTO	12.0	Mês	R\$ 6.495,00	R\$ 77.940,00
Especificação: BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
44	LOCAÇÃO DE 1 VEÍCULO AUTOMOVEIS UTILITÁRIO TIPO PICK-UP PEQUENA MOTOR MÍNIMO 1.4 - CULTURA	12.0	Mês	R\$ 7.659,67	R\$ 91.916,04
Especificação: BICOMBUSTÍVEL, CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA, COM 02 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
Valor total do lote R\$ 1.047.087,96 (um milhão e quarenta e sete mil e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)					

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
22	VEÍCULOS AUTOMOVEIS MOTOR MÍNIMO 1.8 - COM 7 LUGARES - SAÚDE	12.0	Mês	R\$ 15.986,33	R\$ 191.835,96
Especificação: Locação de 02 (dois) Veículos Automoveis Motor Mínimo 1.8 - Biocombustível, Com 7 Lugares, Equipado Com Ar Condicionado E Direção Hidráulica. Veículo Com No Máximo De 7 Anos De Uso, Quilometragem Livre, Com Motorista Por Conta Da Contratada.					
39	LOCAÇÃO DE 1 VEÍCULOS AUTOMOVEIS MOTOR MÍNIMO 1.8 - TURISMO	12.0	Mês	R\$ 7.993,17	R\$ 95.918,04
Especificação: BICOMBUSTÍVEL, COM 7 LUGARES, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
Valor total do lote R\$ 287.754,00 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)					

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	AUTOMOVEIS UTILITÁRIO TIPO VAN, 16 PASSAGEIROS - GABINETE	12.0	Mês	R\$ 15.642,75	R\$ 187.713,00
Especificação: Locação de 01 (um)Automoveis Utilitário Tipo Van, Diesel, Com Capacidade Para No Mínimo 16 Passageiros, Equipado Com Ar Condicionado E Direção Hidráulica, Veículo Com No Máximo De 15 Anos De Uso, Quilometragem Livre, Com Motorista Por Conta Da Contratada					



13	LOCAÇÃO DE 05 VEICULOS AUTOMOVEL UTILITÁRIO TIPO VAN - EDUCAÇÃO	12.0	Mês	R\$ 78.213,75	R\$ 938.565,00
Especificação: DIESEL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 15 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
21	AUTOMOVEL UTILITÁRIO TIPO VAN, DIESEL - SAÚDE	12.0	Mês	R\$ 31.285,50	R\$ 375.426,00
Especificação: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS AUTOMOVEL UTILITÁRIO TIPO VAN, DIESEL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 15 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
41	LOCAÇÃO DE 02 VEICULO AUTOMOVEL UTILITÁRIO TIPO VAN - DESPORTO	12.0	Mês	R\$ 31.285,50	R\$ 375.426,00
Especificação: DIESEL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 15 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
Valor total do lote R\$ 1.877.130,00 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, cento e trinta reais)					

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
15	LOCAÇÃO DE 01 VEICULO CAMINHÃO UTILITÁRIO TIPO BAÚ COM CÂMARA FRIGORÍFICA, DIESEL - EDUCAÇÃO	12.0	Mês	R\$ 21.141,17	R\$ 253.694,04
Especificação: DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 04 TONELADAS, CABINE PARA 03 PASSAGEIROS, COM 02 PORTAS LATERAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 15 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
24	VEICULOS CAMINHÃO UTILITÁRIO TIPO BAÚ COM CÂMARA FRIGORÍFICA - SAÚDE	12.0	Mês	R\$ 21.141,17	R\$ 253.694,04
Especificação: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULOS CAMINHÃO UTILITÁRIO TIPO BAÚ COM CÂMARA FRIGORÍFICA, DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 04 TONELADAS, CABINE PARA 03 PASSAGEIROS, COM 02 PORTAS LATERAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 10 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
Valor total do lote R\$ 507.388,08 (quinhentos e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos)					

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	LOCAÇÃO DE 02 VEICULOS CAMINHÃO UTILITÁRIO TIPO PIPA - EDUCAÇÃO	12.0	Mês	R\$ 27.511,67	R\$ 330.140,04
Especificação: DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7.000 LITROS, CABINE PARA 03 PASSAGEIROS, COM 02 PORTAS LATERAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 15 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
32	LOCAÇÃO DE 2 VEICULOS CAMINHÃO UTILITÁRIO TIPO PIPA - INFRAESTRUTURA	12.0	Mês	R\$ 27.511,67	R\$ 330.140,04
Especificação: DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7.000 LITROS, CABINE PARA 03 PASSAGEIROS, COM 02 PORTAS LATERAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 15 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
36	LOCAÇÃO DE 4 VEICULOS CAMINHÃO UTILITÁRIO TIPO PIPA - MEIO AMBIENTE	12.0	Mês	R\$ 55.023,33	R\$ 660.279,96
Especificação: DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7.000 LITROS, CABINE PARA 03 PASSAGEIROS, COM 02 PORTAS LATERAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 15 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
Valor total do lote R\$ 1.320.560,04 (um milhão, trezentos e vinte mil, quinhentos e sessenta reais e quatro centavos)					

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	LOCAÇÃO DE 01 VEICULO CAMINHÃO UTILITÁRIO TIPO BAÚ - EDUCAÇÃO	12.0	Mês	R\$ 13.785,40	R\$ 165.424,80
Especificação: DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 04 TONELADAS, CABINE PARA 03 PASSAGEIROS, COM 02 PORTAS LATERAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 15 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
27	VEICULOS CAMINHÃO UTILITÁRIO TIPO BAÚ - SAÚDE	12.0	Mês	R\$ 13.785,40	R\$ 165.424,80
Especificação: LOCAÇÃO DE UM (01) VEICULOS CAMINHÃO UTILITÁRIO TIPO BAÚ, DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA					



DE 04 TONELADAS, CABINE PARA 03 PASSAGEIROS, COM 02 PORTAS LATERAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 15 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
29	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÃO UTILITÁRIO TIPO BAU 04 Toneladas - SAÚDE	12.0	Mês	R\$ 13.785,40	R\$ 165.424,80
Especificação: Locação De 01 (UM) Veículo Caminhão Utilitário Tipo Bau, Diesel, Com Capacidade Mínima De Carga De 04 Toneladas, Cabine Para 03 Passageiros, Com 02 Portas Laterais, Direção Hidráulica, Veículo Com No Máximo De 15 Anos De Uso, Quilometragem Livre, Com Motorista Por Conta Da Contratada					
Valor total do lote R\$ 496.274,40 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)					

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 1 VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0 - ADMINISTRAÇÃO	12.0	Mês	R\$ 5.843,33	R\$ 70.119,96
Especificação: BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
5	AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0 - GABINETE	12.0	Mês	R\$ 11.686,67	R\$ 140.240,04
Especificação: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) Automóvel Utilitário Tipo Passeio Motor Mínimo 1.0 - Bicombustível, Com Capacidade Para 05 Passageiros, Com 04 Portas Laterais, Equipado Com Ar Condicionado. Veículo Com No Máximo De 07 Anos De Uso, Quilometragem Livre, Com Motorista Por Conta Da Contratada.					
8	LOCAÇÃO DE 1 VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0 - ASSISTÊNCIA	12.0	Mês	R\$ 5.843,33	R\$ 70.119,96
Especificação: BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 5 AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0 - EDUCAÇÃO	12.0	Mês	R\$ 29.216,67	R\$ 350.600,04
Especificação: BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
20	AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0 - SAÚDE	12.0	Mês	R\$ 52.590,00	R\$ 631.080,00
Especificação: LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0 - BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
30	LOCAÇÃO DE 3 VEÍCULOS AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0 - INFRAESTRUTURA	12.0	Mês	R\$ 17.530,00	R\$ 210.360,00
Especificação: BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
34	LOCAÇÃO DE 2 VEÍCULOS AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0 - MEIO AMBIENTE	12.0	Mês	R\$ 11.686,67	R\$ 140.240,04
Especificação: BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
38	LOCAÇÃO DE 1 VEÍCULOS AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0 - TURISMO	12.0	Mês	R\$ 5.843,33	R\$ 70.119,96
Especificação: BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
40	LOCAÇÃO DE 1 VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0 - DESPORTO	12.0	Mês	R\$ 5.843,33	R\$ 70.119,96
Especificação: BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
43	LOCAÇÃO DE 1 VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0 - CULTURA	12.0	Mês	R\$ 5.843,33	R\$ 70.119,96
Especificação: BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					
45	LOCAÇÃO DE 1 VEÍCULO AUTOMÓVEL UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0 - FINANÇAS	12.0	Mês	R\$ 5.843,33	R\$ 70.119,96
Especificação: BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					



47	AUTOMOVEIL UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0 -CONTROLADORIA	12.0	Mês	R\$ 5.843,33	R\$ 70.119,96
Especificação: LOCAÇÃO DE 01 (UM) AUTOMOVEIL UTILITÁRIO TIPO PASSEIO MOTOR MÍNIMO 1.0 - BICOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO DE 07 ANOS DE USO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. JUNTO A CONTROLADORIA GERAL.					
Valor total do lote R\$ 1.963.359,84 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)					

Valor total R\$ 8.983.277,76 (oito milhões, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)

1.2. Os serviços bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 8.983.277,76 (oito milhões, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)

1.6. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.7. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

– **Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administracao**

1.8. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

a)há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

b)não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

c)é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;



d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

1.9. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

1.9.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.9.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.9.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.9.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, da ordem de serviço ou de outro instrumento hábil e/ou da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

5.1.1.1. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1.2. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro de fornecedores do Município de Pindoretama.

5.1.1.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo



correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as



glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



7.1. Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15(quinze) dias contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para os recebimento decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação



de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



7.23.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de



Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição



mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.



8.29. Certidão Específica (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação, a fim de conferência das alterações sociais das empresas.

8.29.1. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou órgão equivalente do domicílio do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação;

DA GARANTIA

8.30. Os licitantes interessados em participar do certame, prestarão garantia que será apresentada juntamente a Proposta de Preços, em favor da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, CNPJ nº 23.563.448/0001-19, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro- garantia ou fiança bancária, conforme disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, e será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for finalizada a licitação.

8.30.1. O valor da garantia de 1% (um por cento), correspondendo ao montante de: **R\$ 89.832,77(Oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).**

8.30.2. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a)caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; ou

b)Seguro-garantia;

c)fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.30.3. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

8.30.4. No caso de opção pela garantia de participação do tipo “Seguro-Garantia”, o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001.

No caso de garantia de participação ser do tipo “Carta de Fiança Bancária”, deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200- 2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001.

8.30.5. A validade da apólice de seguro/ fiança bancária deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.



8.30.6. Apólice de seguro/ Fiança Bancária deve prevê pagamentos de multas.

8.31. Qualificação Técnica

8.31.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando que forneceu ou esteja fornecendo os produtos compatível com o objeto desta licitação, conforme solicitado no Termo de Referência.

8.31.2. Quando o(s) atestado(s) de capacidade técnica for emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) mencionado(s) deverá(ão) apresentar firma reconhecida do assinante.

8.31.3. A Pregoeira, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados, a exemplo de contrato de prestação de serviços, notas fiscais e outros correspondente ao atestado para que se possa avaliar a equivalência ou superioridade compatível, com o objeto da licitação.

8.31.4. Apresentar certidão negativa relativa a débitos junto ao DETRAN-CE.

8.31.5. Certificado de Registro Cadastral na ARCE - Agência Reguladora do Estado do Cear

8.31.5. Declaração de disponibilidade dos motoristas e que os mesmos possuem CNH compatível com o tipo de veículo a ser conduzido, quando o item exigir motorista pela contratada.

8.32. Comprovação da PROPONENTE possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, pelo menos, 01 (um) Administrador (a) de Empresas, devidamente inscrito e em situação regular junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), que deverá ser comprovada através de certidão emitida pela referida instituição e dentro do prazo de validade.

8.31.1. O vínculo do Administrador (a) de Empresas com a proponente, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- b) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da Ficha ou Livro de Registro de Empregado e da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

8.33. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.33.1. Os veículos objeto do presente certame serão entregues nas sedes das Secretarias solicitantes com a supervisão/vistoria de um representante da respectiva secretaria, especialmente designado para este fim.

8.33.2. O prazo de entrega dos veículos e para o início da execução dos serviços é de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.



8.34. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

8.34.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, através de profissionais habilitados, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

8.34.2. A execução dos serviços deverá acontecer diariamente, ou conforme a necessidade das respectivas secretarias/Órgãos, dependendo da demanda de cada uma.

8.34.3. A Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato das secretarias contratante, especialmente designado.

8.34.4. O representante da secretaria contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.34.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.34.6. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Secretaria e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.34.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se em desacordo com os termos do Edital e do respectivo Contrato.

8.34.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.34.9. Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada obedecendo as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.35. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.35.1. Da necessidade de comprovação da frota:

8.35.2. Será exigida, a comprovação de no mínimo 30% (trinta por cento) de frota própria dos veículos, no ato da convocação da assinatura do contrato através do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo), (de acordo com os quantitativos dos veículos do lote vencido), caso a empresa no prazo fixado na convocação para comprovação da frota, que será de 03 (três) dias úteis, não atenda a essa exigência, será dado sequência ao certame sem a sua contratação, com a convocação da próxima colocada no certame, após a análise de sua habilitação.



8.35.3. Os veículos a serem locado (s) passarão por inspeção de vistoria, através de Portaria formada especialmente estes fins, por servidores da Prefeitura Municipal de Pindoretama, para que os mesmos possam dar atesto, de que os veículos a serem locados encontram-se aptos a realizar a prestação de serviços, objeto deste certame.

8.36. DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

8.36.1. É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar até o limite de 30% (trinta por cento) do objeto do contrato.

8.36.2. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

8.36.3. Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

8.36.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

8.36.5. Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de Pindoretama/Ce, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

8.37. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.37.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.37.1.1. Executar o objeto em conformidade com as condições do edital e seus anexos, na ata de registro de preços, no contrato e nas demais cominações legais;

8.37.1.2. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

8.37.1.3. Executar o objeto deste Contrato obedecendo rigorosamente os prazos e especificações técnicas contidas;

8.37.1.4. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.37.1.5. Disponibilizar os veículos, em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa, com o óleo do motor trocado, filtros de óleo e de ar novos;

8.37.1.6. Fazer manutenção preventiva e corretiva (inclusive reposição de peças, pneus e acessórios), pagamento de tributos, taxas, licenciamento, multas e seguro total, serão fornecidos e/ou custeados pela contratada;

8.37.1.7. A contratada deverá apresentar veículos com seguro e franquia, cujos pagamentos serão de sua inteira responsabilidade;

8.37.1.8. Os veículos deverão encontrar-se em perfeito estado de conservação, devidamente vistoriado pelas autoridades competentes, em conformidade com as



especificações do Código Nacional de Trânsito e regularizados perante o órgão de trânsito estadual respectivo;

8.37.1.9. Reparar ou substituir (nas mesmas características e condições exigidas) sem ônus para a CONTRATANTE, o veículo locado, caso suas condições venham a comprometer a segurança dos usuários ou a boa qualidade dos serviços, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, seus prepostos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato;

8.37.1.10. Na hipótese de manutenção corretiva, os veículos locados deverão ser substituídos por outro similar, quando, por defeito de qualquer ordem, o mesmo ficar sem condições de uso por mais de 04 (quatro) horas, segundo avaliação dos responsáveis pelo conserto ou reparo. Se a pane ocorrer em Pindoretama/CE, a substituição deverá ocorrer de 04 (quatro) horas a partir da notificação. Por outro lado, se a pane ocorrer em outro Município, a substituição ocorrerá também em 04 (quatro) horas, excluído destas o tempo para deslocamento de Pindoretama até o local onde se encontrar o veículo;

8.37.1.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.37.1.12. Fornecer veículo equipado com extintor de incêndio, cintos de segurança, pneu de socorro e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada;

8.37.1.13. Atender aos chamados do CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, enviando um mecânico ao local do veículo locado ao Município de Pindoretama/CE, quando verificado qualquer problema ou anormalidade no veículo locado. Caso o problema não possa ser sanado naquela ocasião, a CONTRATADA deverá substituir os mesmos por outra imediatamente;

8.37.1.14. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

8.37.1.15. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.37.1.16. Providenciar a substituição de qualquer veículo/profissional envolvido na execução do objeto contratual cujo desempenho seja considerado indesejável pela fiscalização da contratante;

8.37.1.17. O motorista deverá estar devidamente uniformizado e com crachá de identificação;

8.37.1.18. Utilizar profissionais devidamente habilitados (motorista/motociclista), para execução do serviço;



8.37.1.19. O condutor do veículo não terá nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

8.37.1.20. Os veículos ficarão retidos no local designado pela CONTRATANTE;

8.37.1.21. No caso de sublocação só poderá ser feito de acordo com estabelecido no Termo de Referência.

9. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

9.2. Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

9.3. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da contratação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

9.4. Sendo assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não resulta na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite demonstrar o cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a vinculação à respectiva ação de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.

9.5. Diante do exposto, informamos que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será acostada aos autos do processo administrativo quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Pindoretama/CE